



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



GESTÃO 2025/2028

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Referente manutenção nas portas de vidro temperado localizada na rodoviária central do Município de São José dos Quatro Marcos – MT.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	CÓDIGO	CÓD TCE	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	005.512.70 0	0008492 7	SERVIÇO DE ALINHAMENTO EM PORTA DE VIDRO TEMPERADO	SV	04
2	007.704.17 0	226694-6	SERVIÇO INSTALAÇÃO DE FECHADURA PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO	SV	04

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A presente contratação visa à execução de serviço especializado de alinhamento de porta de vidro temperado e instalação de fechadura apropriada na entradas principais da Rodoviária Central do Município.

A adoção dessas medidas mostra-se imprescindível diante da necessidade de garantir o fechamento adequado da edificação durante o período noturno, preservando a segurança do patrimônio público e o pleno funcionamento do terminal rodoviário.

Registra-se que o Conselho Tutelar, por meio de comunicações, informou a esta Administração Municipal a ocorrência de denúncias envolvendo a permanência de jovens no local após o horário de encerramento das atividades, utilizando o espaço para práticas potencialmente ilícitas. Tais situações configuram risco à integridade dos usuários bem como ao patrimônio municipal, além de demandarem pronta intervenção do Poder Público para prevenção e correção das irregularidades.

O desalinhamento da porta de vidro tem prejudicado seu fechamento total, inviabilizando o adequado trancamento das dependências. Assim, as instalações das fechaduras específicas para vidro temperado, aliada ao alinhamento técnico das portas, constituem medidas necessárias, proporcionais e urgente para resguardar o espaço público, evitar invasões e mitigar riscos associados ao uso indevido do local.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



GESTÃO 2025/2028

4.1. A solução proposta consiste na execução de 4 (quatro) serviços de alinhamento em portas de vidro temperado e 4 (quatro) instalações de fechaduras à serem instaladas na Rodoviária Central do Município, visando restabelecer o perfeito fechamento e funcionamento dos acessos. O serviço inclui o ajuste das ferragens, correção de desvios de eixo, verificação de nivelamento e todos os procedimentos necessários para garantir o correto posicionamento das folhas de vidro.

Além disso, contempla-se a instalação de uma fechadura adequada para porta de vidro temperado, compatível com as características estruturais do material, assegurando maior resistência, segurança e eficiência no trancamento do espaço durante o período noturno.

A combinação dessas medidas permitirá o fechamento integral das portas, eliminando falhas que atualmente comprometem a proteção do local, garantindo maior segurança patrimonial e prevenindo o uso indevido da rodoviária fora do horário de funcionamento. A solução restabelece a funcionalidade plena do sistema de fechamento, assegurando a integridade das instalações e o atendimento às necessidades operacionais da Administração Municipal.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO;

5.1. A contratação deverá contemplar a execução de 4 (quatro) serviços de alinhamento e 4 (quatro) instalações de fechaduras em portas de vidro temperado instaladas na Rodoviária Central, incluindo todos os ajustes necessários nas ferragens, correção de desalinhamentos e verificação do perfeito fechamento das folhas, utilizando técnicas e equipamentos adequados que garantam a integridade do vidro.

6. DA EXECUÇÃO

6.1. A execução dos serviços compreenderá inicialmente a avaliação técnica das portas de vidro temperado instaladas na Rodoviária Central, a fim de identificar os pontos de desalinhamento e as necessidades específicas de ajuste. Em seguida, será realizado o alinhamento das quatro portas, com aplicação de técnicas adequadas, ajustes das ferragens, correção de desvios e verificação do fechamento perfeito de cada folha. Após o alinhamento, proceder-se-á à instalação da fechadura própria para vidro temperado, garantindo fixação segura, funcionamento pleno e compatibilidade com o sistema de abertura existente. Todos os trabalhos deverão ser realizados de forma cuidadosa e precisa, preservando a integridade do vidro e assegurando o pleno restabelecimento da funcionalidade e segurança do acesso principal da rodoviária.

7. GESTÃO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O DETENTOR DA ATA deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



GESTÃO 2025/2028

7.2. O fiscal da Ata de Registro de Preço anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

7.3. A fiscalização será realizada na entrega dos serviços requisitados neste presente termo de referência e posterior edital de acordo a fiscalização será realizada pelo fiscal do contrato servidor da prefeitura municipal, será formalizado a nomeação do fiscal dos contratos a serem elaborados.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da respectiva nota fiscal, certidões de regularidade fiscal e trabalhista, por meio de transferência eletrônica para a conta corrente em nome da titularidade da empresa vencedora.

9. CRITÉRIOS DE FORNECIMENTO

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

10. ESTIMATIVA DE VALOR

10.1. Estima-se o valor da contratação em **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**;

11. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A despesa financeira decorrente da aquisição dos objetos supracitados definidos ocorrerá por dotação orçamentária das secretarias municipais e departamentos participantes do certame:

ORGÃO	UNID	PROJ/ATIV	DESCRIÇÃO	CATEGORIA	FICHA	FONTE
02	03	2015	MANUTENÇÃO DA SECERTARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	3.3.90.39	83	500

12. PRAZO DE VALIDADE

12.1. O prazo de validade se estende até a efetiva entrega dos produtos objeto do presente certame.

13. DA GARANTIA

13.1. Os itens a serem adquiridos devem possuir garantia conforme preleciona o Código de Defesa do Consumidor em sua Seção III - Da Responsabilidade por Vício do Produto e do Serviço. (Lei Federal n.º 8.078/1990).





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



GESTÃO 2025/2028

14. LOCAL DE ENTREGA DOS OBJETOS REQUISITADOS

14.1. Os serviços objeto desta contratação serão executados e concluídos diretamente nas dependências da Rodoviária Central do Município, local onde se encontram instaladas as portas de vidro temperado que necessitam de alinhamento e da instalação da fechadura, devendo o prestador realizar todas as atividades no próprio ambiente, garantindo a plena adequação e funcionamento das estruturas no local.

15. DO PRAZO PARA ENTREGA

15.1. O prazo para execução e conclusão integral dos serviços será de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de recebimento da ordem de serviço, devendo todas as atividades ser realizadas dentro desse período, com plena entrega das portas alinhadas e da fechadura devidamente instalada e funcionando.

16. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA CONTRATAÇÃO

16.1. A empresa contratada fornecerá os materiais/serviços requisitados e ficará responsável pela entrega na qualidade e na sua totalidade conforme discriminado neste termo de referência.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

17.2. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência ou na minuta de contrato;

17.3. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei Federal nº 14.133/2021;

17.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com as disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990);

17.5. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

17.6. Responsabilizar-se, independente dos motivos de falta de seus empregados, pela entrega de todos os produtos especificados;

17.7. Manter em dia o pagamento do salário do pessoal alocado aos serviços, bem como dos respectivos encargos social, que são de sua inteira responsabilidade;





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



GESTÃO 2025/2028

- 17.8. Responder por qualquer acidente de que possam ser autores ou vítimas seus empregados, bem como terceiros;
- 17.9. Responder pelos danos, dolosos ou culposos, causados pelos seus empregados aos bens da prefeitura municipal durante o período da entrega dos produtos.
- 17.10. Reparar, as suas expensas, os produtos e serviços rejeitados pela administração, por terem sido entregues em desacordo com as especificações normas aplicáveis ou com as boas técnicas;
- 17.11. Comunicar a prefeitura municipal através do gestor da pasta, a ocorrência de qualquer fato ou condições que possam atrasar ou impedir a logística de entrega dos produtos e serviços, no todo ou em parte, de acordo com os prazos estabelecidos, indicando as medidas para corrigir a situação.

18. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 18.1. Receber o objeto requisitado, disponibilizando local, data e horário;
- 18.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 18.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos produtos e serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis; notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução da entrega dos produtos ou serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 18.4. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 18.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos e serviços recebidos com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 18.6. Efetuar o pagamento no prazo previsto neste termo de referência e posterior edital;

19. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 19.1. A empresa contratada deverá possuir experiência na execução de serviços com portas de vidro temperado, especialmente no alinhamento e instalação de fechaduras desse tipo de material. É necessário que o profissional responsável tenha conhecimento prático e habilidade para realizar os ajustes sem causar danos ao vidro, garantindo segurança e bom funcionamento após a conclusão dos serviços.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



GESTÃO 2025/2028

São José dos Quatro Marcos – MT, 17 de novembro de 2025.



Documento assinado digitalmente
MARLON LINCON PUGER DE OLIVEIRA
Data : 17/11/2025 15:14:56
CPF:***.***.591-37

Marlon Lincon Puger de Oliveira

Chefe de Departamento de Compras da Administração

